

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012

**PROCESSO SEI Nº** 6110.2018/0010040-4

**PROCESSO N.º** 2011-0.203.407-6

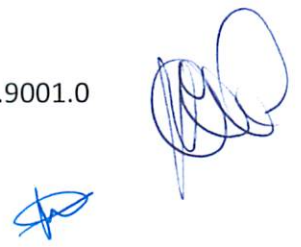
**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência para o período de **01/04/2023 a 30/04/2023**, com as mesmas atividades assistenciais conforme Plano de Trabalho e Orçamentário.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 2.979.336,45** (dois milhões e novecentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

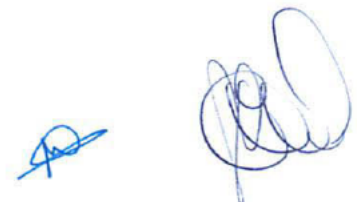
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED]/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 002/2023 ao Convênio nº 002/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA**.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**, com as mesmas atividades assistenciais, de acordo com Plano de Trabalho e Orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/04/2023 a 30/04/2023**, com as mesmas atividades assistenciais, de acordo com Plano de Trabalho e Orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO**

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/04/2023 a 30/04/2023**, no valor total de **R\$ 2.979.336,45** (dois milhões e novecentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), onerando-se a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00** Fonte **00.1.500.9001**

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO**

5.1 O valor do repasse mensal está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

| Período    | Valor Total      |
|------------|------------------|
| Abril/2023 | R\$ 2.979.336,45 |

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

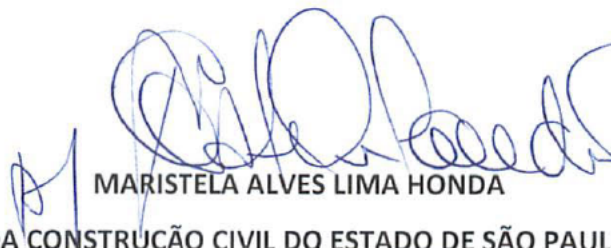
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de abril de 2023.



MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MARISTELA ALVES LIMA HONDA

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF



**SAS-OSS SECONCI**  
*Sabrina Sacai Mizutani*  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF [REDACTED]

NOME

CPF